



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 08/2025

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **10 de setembro de 2025**, realizar-se-á, pelas **21h00, a sessão ordinária**, da Assembleia Municipal da Batalha, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 – Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 3/2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e d), n.º 1 do artigo 33.º e alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação);

Ponto 3 - Apreciar e deliberar sobre a autorização para celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal (procedimento n.º 93/2025), nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente;

Ponto 4 – Apreciar o parecer emitido pelo Auditor Externo relativo ao 1.º semestre de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 5 – Tomada de conhecimento da alienação de Participação na RECILIS – Tratamento e Valorização de Efluentes, S.A.

Batalha, 01 de setembro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,